CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 31/10/2018

CLÁUDIO GOMES CORREIA FILHO

LEI Nº 739/2018.

Ementa Dispõe sobre prorrogação de que trata a Lei 590/2015 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de que trata o Art. 3º da Lei nº 590/2015, de 03 de junho de 2015, até o dia 31 de dezembro de 2019, para a conclusão da construção do Centro de Esporte e Lazer Empresário Arlindo Gomes de Sá, terreno situado no Município de Floresta-PE, ao Serviço Social do Comércio – SESC, o terreno de 22.506 m^2 (vinte e dois mil e quinhentos e seis metros quadrados), limitando-se: ao Norte, medindo 150,09m (cento e cinquenta vírgula nove metros) com a Rua Projetada, e ao Oeste, medindo 150m (cento e cinquenta metros) com a Rua Projetada.

Parágrafo Único: O terreno doado será destinado, exclusivamente, para a construção de um Centro Esportivo.

Art. 2º As despesas relativas à transferência e escritura do imóvel correrão por conta da donatária.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, a partir da averbação da doação, para o início das obras de implantação do Centro Esportivo a que se destina o objeto da presente doação.

Parágrafo Único: Vencido o prazo estipulado no *caput,* sem que tenham sido iniciadas as obras, a doação de que trata a presente lei perderá seu efeito, cabendo à donatária restituir o objeto doado ao patrimônio municipal.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis Municipais nºs. 468/2012 e 590/2015 e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2018.

RICARDO FERRAZ
Prefeito